



## EDITAL Nº 59/2013-PREG/UFPI DE 23 DE JULHO DE 2013

### RELATIVO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CURSOS DO PARFOR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e a Coordenadora Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Manual Operativo do PARFOR, tornam público o presente Edital de convocação de matrícula institucional dos professores da rede pública de educação básica pré-inscritos e selecionados em 2013 para os cursos superiores especiais de primeira e segunda licenciatura na modalidade presencial, ofertados no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão sendo convocados apenas os candidatos que tiveram as pré-inscrições autorizadas na Plataforma Freire para os cursos com, no mínimo, 15 (quinze) pré-inscritos, nas áreas de Biologia, Física Matemática, Música e Química e nas demais áreas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pré-inscritos.

Os candidatos convocados estão listados no ANEXO I e devem efetivar a matrícula institucional nos dias **23 a 26 de julho** de 2013, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no campus/polo da UFPI do município no qual o curso vai ser ofertado, observando a opção feita no ato da pré-inscrição, conforme indicações do quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	LOCAL DE EFETUAÇÃO DA MATRÍCULA
Batalha	Matemática	1ª Licenciatura	Secretaria Municipal de Educação
Esperantina	Ciências Biológicas	2ª Licenciatura	Secretaria Municipal de Educação
	Pedagogia	1ª Licenciatura	
Parnaíba	Ciências Sociais	2ª Licenciatura	Campus de Parnaíba - Coordenação do Curso de Pedagogia/Convênio
	Letras Português	1ª Licenciatura	
Picos	Matemática	2ª Licenciatura	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros Coordenação do PARFOR
Teresina	Ciências Biológicas	2ª Licenciatura	Campus Ministro Petrônio Portella - Espaço Cultural Noé Mendes (Sala de Reunião)
	Educação Física	1ª Licenciatura	
	História	1ª Licenciatura	
	Letras Português	1ª Licenciatura	
	Pedagogia	1ª Licenciatura	

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital o candidato deverá observar o seguinte:

- É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos necessários;
- A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório;



- O representante legal deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
- 2.2. No ato da matrícula o candidato deverá entregar uma **fotografia 3x4 frontal (recente)** e apresentar, obrigatoriamente, **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - **Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou **Certidão** de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola, assinada pelo diretor;
  - Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, emitido por entidade reconhecida (**para candidatos inscritos em cursos de 2ª licenciatura**);
  - Contracheque (último) ou equivalente que comprove a vinculação do professor com a rede pública de ensino;
  - Declaração do chefe imediato que comprove:
    - ✓ Área de atuação e efetiva atividade docente ou atuação como tradutor intérprete de Libras na rede pública de educação básica e que está requerendo matrícula na área, etapa ou disciplina em que atua;
    - ✓ Estar no exercício **há pelo menos 3 anos**, nos termos da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE, de 11 de fevereiro de 2009, ou estar atuando como tradutor intérprete de Libras (**para candidatos inscritos em cursos de 2ª licenciatura**);
    - ✓ Estar no exercício da docência ou atuar como tradutor intérprete de Libras na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental (**para candidatos inscritos no curso de pedagogia**).
  - Comprovante de endereço residencial.
- 2.3. A Coordenação Local do Campus/Polo encaminhará através de documento (*memo/ofício*), até o dia **29 de julho de 2013**, a documentação de matrícula para a Coordenação Geral do PARFOR no *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella - Avenida Universitária - Espaço Cultural Noé Mendes - Sala 11 - Bairro Ininga - Teresina/PI - CEP: 64049-550.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A implantação das turmas fica condicionada à formação do número mínimo de alunos, conforme especificado no item 1, subitem 1.1 deste Edital.
- 3.2. O ingresso dos candidatos matriculados nas turmas implantadas ocorrerá no segundo semestre de 2013, com início previsto para janeiro de 2014.
- 3.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** pré-inscrito nos cursos do PARFOR a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI.
- 3.4. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.
- 3.5. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR  
Campus Ministro Petrônio Portella - Avenida Universitária;  
Espaço Cultural Noé Mendes - Sala 11; Bairro Ininga - Teresina/PI - CEP: 64049-550 Telefones: (86) 3237-1955; 8831-6504  
Internet: <http://www.ufpi.br/parfor>; e-mail: [parfor@ufpi.edu.br](mailto:parfor@ufpi.edu.br)



3.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI ([WWW.ufi.br](http://www.ufpi.br)) e do PARFOR/UFPI ([WWW.ufi.br/parfor](http://www.ufi.br/parfor)), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 23 de julho de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hilda Mara Lopes Araujo  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício

Prof<sup>a</sup> Ms. Maria da Glória Duarte Ferro  
Coordenadora Geral do PARFOR